EDITAL n. 02/2026 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA PARA O SEMESTRE LETIVO 2026.2

Retificado em 08/06/2026 - Link para GRU

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para Aluno(a) Especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2026.2, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBA[1] e o Regulamento Interno do Programa[2].

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), através da Secretaria do Programa. Endereço: Av. Araújo Pinho, 55 - Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40110-913, E-mail: ppgmus@ufba.br, Telefone/WhatsApp: (71) 3283-7905.

1.3 Aluno(a) Especial é o(a) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa disciplinas do curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas.

1.4 O(A) aluno(a) selecionado(a) será inscrito(a) na Universidade através de um número de matrícula, tendo direito a comprovante de matrícula e histórico escolar, contendo nota, carga horária e creditação. Caso venha a cursar Mestrado ou Doutorado, o(a) aluno(a) poderá solicitar aproveitamento dos créditos adquiridos nas disciplinas em que obteve aprovação, no limite de 5 anos anteriores.

1.5 Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no site http://www.ppgmus.ufba.br .

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a Aluno(a) Especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2026.2 do Programa de Pós-Graduação em Música deverão ser efetuadas no período de **05 a 12 de junho de 2026,** conforme cronograma (item 8), única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail:

[1] https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/regpg.pdf
[2] https://ppgmus.ufba.br/sites/ppgmus.ufba.br/files/regimento_interno.ppgmus.final_.pdf

processo.seletivo.ppgmus@gmail.com, indicando no assunto do e-mail: "**Inscrição - Aluno(a) Especial 2026.2 – *Nome do Candidato***".

2.2 No ato da inscrição do(a) candidato(a) deverão ser anexados, **em frente e verso**, **no formato PDF**, os seguintes documentos:

a) UM ÚNICO ARQUIVO PDF (máx. 2MB), identificado da seguinte maneira: ***Nome-do-Candidato*-Documentos**. O arquivo deve conter:

a1) Cópia escaneada do documento de Identidade com foto, RNM/RNE ou Passaporte com foto (para estrangeiros);

a2) Passaporte com foto e visto temporário de estudante dentro da validade (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as));

a3) Cópia escaneada do CPF, com exceção de candidatas(os) estrangeiras(os) sem visto permanente;

a4) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (disponível no site do TSE: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

a5) Cópia escaneada da Certidão de quitação com o serviço militar (Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar – CAM), para brasileiros de sexo masculino;

a6) Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno(a) Especial, disponível no site do PPGMUS: http://www.ppgmus.ufba.br/pt-br/formularios .

b) UM ÚNICO ARQUIVO PDF, (máx. 2MB), identificado da seguinte maneira: ***Nome-do-Candidato*-Acadêmico**. O arquivo deve conter:

b1) Cópia escaneada do Diploma de Graduação (em frente e verso), Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou histórico escolar com forma de saída (para alunos(as) da UFBA);

b2) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

b3) Carta Proposta;

b4) Comprovante de matrícula atualizado da instituição de origem e carta de aceite do Professor(a)/Orientador(a) (**somente** para alunos de Programas de Pós-Graduação de outras universidades).

Obs.: No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) deverão ser apresentados diploma de graduação e histórico escolar traduzidos.

c) UM ÚNICO ARQUIVO PDF, (máx. 2MB), identificado da seguinte maneira: ***Nome-do-Candidato*-Pagamento Inscrição**. O arquivo deve conter:

c1) Guia de Recolhimento – GRU da taxa de inscrição para seleção;

c2) Cópia escaneada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 O candidato deverá gerar o boleto bancário/GRU no endereço abaixo: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=dI5dYC8GPuI=, clicar na opção "Gerar nova GRU"; selecionar no campo "Serviços" a opção INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), no valor de **R$ 75,95** (conforme ano de referência 2024, podendo ser alterado para o período de referência do ano de 2026); preencher os dados pessoais; preencher a data de vencimento e clicar no botão "Gerar GRU".

> **IMPORTANTE** — Uma vez realizada a inscrição, não poderão ser feitas mudanças nem anexados documentos, ainda que dentro do período de inscrição. **Certifique-se de que toda a documentação foi anexada corretamente**. A data de vencimento do boleto de inscrição (GRU) deve ser escolhida de forma a ser pago até o último dia de inscrição, em horário bancário que considere a própria data de pagamento, sob pena de ser registrado como agendamento de pagamento e não ter validade para a seleção.

2.4 **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição**.

2.5 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

> I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
> II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
>
> > A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico, conforme decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
> >
> > A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.
> >
> > Conforme a Lei nº 12.799/2013[3] e a Portaria nº 203/2020[4], os requisitos I e II do item 2.5 devem ser comprovados cumulativamente.

[3] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm
[4] https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria_203-2020-isencao_taxas_pg_0.pdf

2.6 Servidores RJU (Regime Jurídico Único) da UFBA estão isentos do pagamento da taxa de inscrição para seleção, desde que apresentem declaração conforme parágrafo único do inciso I, Art. 1º da Portaria nº 164/2021[5] Gabinete/UFBA.

2.7 O(A) estudante de programa ou curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de outra instituição universitária nacional ou estrangeira poderá solicitar inscrição em componente curricular isolado, como estudante especial.

O(a) pleiteante à condição de "estudante especial" de pós-graduação stricto sensu deverá protocolar sua solicitação junto ao Colegiado do Programa, durante o período de inscrições, através do e-mail processo.seletivo.ppgmus@gmail.com. O(A) estudante fica dispensado(a) de participar de processo seletivo e de pagar taxa de inscrição. A inscrição no componente fica condicionada ao limite de vagas, à anuência do(a) professor(a) da disciplina e à anuência do Colegiado.

3 DO ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA

3.1 A Carta Proposta deve conter:

a) Cabeçalho com dados de identificação do(a) candidato(a), link do Currículo Lattes, indicação da disciplina e respectivo(a) professor(a);

b) Texto resumido, em formato livre, mas necessariamente contendo os seguintes itens:

- Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
- Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do(a) candidato(a);
- Apresentação de como a disciplina escolhida pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa (caso seja pertinente).

3.2 A Carta Proposta deve ser apresentada com a seguinte formatação:

a) Fonte: Times New Roman

b) Tamanho: 12

c) Espaçamento: 1,5

d) Limite máximo de laudas: 02

[5] https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portariano_164-2021_isencao_taxas_servidor_ufba.pdf

4 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 As inscrições com pendências de documentos ou documentação incorreta não serão consideradas aptas a ensejar a matrícula no Programa, ainda que sua classificação esteja entre a dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

4.2 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em até **02 (duas) disciplinas por semestre**. Exceto no caso de candidato(a) estrangeiro(a), que poderá cursar até 06 (seis) disciplinas em um único semestre ou dividi-las por dois semestres.

4.3 O(a) candidato(a) poderá concorrer a vagas em disciplinas de outros Programas de Pós-Graduação da UFBA concomitantemente à seleção do PPGMUS.

4.4 Caso o(a) candidato(a) seja, ou já tenha sido, aluno(a) especial, deverá atentar-se para o fato de que, regimentalmente, só é permitido cursar no máximo 04 (quatro) disciplinas, conforme disposto no artigo 18, item III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA, mesmo não tendo concluído a disciplina. Dessa forma, não será efetivada a matrícula de candidatos(as) que já tenham cursado 04 (quatro) disciplinas como aluno(a) especial em qualquer curso da UFBA, a qualquer tempo.

4.5 Uma vez aprovado(a) e classificado(a) entre as vagas, o(a) candidato fica obrigado(a) a apresentar toda documentação exigida pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) da UFBA, para a efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação. A perda do prazo de entrega de documentação no tempo indicado no cronograma acarretará na desclassificação.

5 DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

5.1 PPGMUS0018 - ESTUDOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO MUSICAL E ENSINO INSTRUMENTAL: TEORIAS, CURRÍCULOS, PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS – 45H

Docentes: Ana Cristina Gama dos Santos Tourinho e Joel Luis da Silva Barbosa
Dia/Horário: Quarta-feira – 13h55 - 16h40
Local: Sala de aula da Pós-graduação - Escola de Música da UFBA
Número máximo de vagas: 03
Ementa: A disciplina abordará teorias, currículos, processos e a construção de materiais didáticos da e para a educação musical, relacionados ao ensino coletivo elementar de instrumento e à prática instrumental. Estudo sobre a

vivência da prática musical de iniciantes que integra execução instrumental, leitura e percepção de forma articulada, sem o enfoque convencional da teoria da música. Reflexão sobre processos cognitivos relacionados à aprendizagem e à prática instrumental, incluindo memória, atenção, automatização, autorregulação e prática deliberada. Discussão da educação musical instrumental enquanto espaço de conscientização histórica, social, cultural e geopolítica. Desenvolvimento de habilidades musicais por meio de práticas coletivas e experiências de escuta, imitação, criação e performance. Análise crítica de práticas pedagógicas e metodologias de ensino de música. Estudo das relações entre currículo e música, abordando concepções curriculares, políticas educacionais e processos de inclusão e diversidade na educação musical.

5.2 PPGMUS0019 - PSICOLOGIA DA MUSICA – 45H

Docentes: Diana Santiago da Fonseca
Dia/Horário: Terça-feira – 08h50 - 11h35
Local: Sala de aula da Pós-graduação - Escola de Música da UFBA
Número máximo de vagas: 05
Ementa: Estudo da música como processo perceptual e cognitivo com enfoque particular sobre a teoria e os dados relacionados com a compreensão, produção e percepção da música de vários estilos, épocas e culturas.

5.3 PPGMUS0088 - COMPUTAÇÃO MUSICAL I – 45H

Docente: Prof. Dr. Alexandre Mascarenhas Espinheira
Dia/Horário: Terça-feira – 09h45 - 12h30
Local: GENOSLAB - Escola de Música da UFBA
Número máximo de vagas: 05
Ementa: Estudo e aplicação de ferramentas computacionais avançadas para composição, análise e/ou visualização de dados musicais. Desenvolvimento de projeto individual visando composição e/ou análise musical com assistência de ferramentas computacionais.

5.4 PPGMUS0106 INTRO AOS EST DE GÊNERO, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, CORPO E SEXU - 45H

Docente: Laila Andresa Cavalcante Rosa
Dia/Horário: Quinta-feira – 13h55 - 16h40
Local: Sala de aula da Pós-Graduação - Escola de Música da UFBA
Número máximo de vagas: 05
Ementa: Estudos das epistemologias feministas interseccionais e decoloniais (articulações entre gênero, das relações étnico-raciais, classe social, sexualidades na perspectiva da teoria Queer, geração, acessibilidade, etc.), Compilação de

produções musicais "subalternas" diversas levando em conta os lugares destes marcadores sociais e suas "outras músicas", experiências que foram por muito tempo invisibilizadas pelas leituras androcêntricas (e patriarcais) em música, Apreciação musical e análise das referidas estruturas sonoras, práticas musicais, performances e produções musicais como um todo.

6 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

A seleção de candidatos(as) a aluno(a) especial no semestre 2026.2 será feita da seguinte forma:

6.1 De acordo com o Regulamento Interno do PPGMUS, a seleção dos(as) candidatos(as) é prerrogativa exclusiva do(a) professor(a) responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao(à) professor(a) da disciplina, que será responsável pela seleção;

6.2 A avaliação dos(as) candidatos(as), realizada pelo(a) professor(a), terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e às informações contidas no Currículo Lattes;

6.3 Serão considerados critérios de avaliação do material: correção no uso da língua portuguesa; relação da trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo(a) candidato(a) ao cursar o componente curricular; e, o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido. O Barema de Avaliação encontra-se no Anexo I do presente Edital;

6.4 O resultado final será divulgado no site http://www.ppgmus.ufba.br/, conforme cronograma constante no item 8. Serão considerados(as) classificados(as) na seleção os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se encontrem dentro do número de vagas ofertados pela disciplina escolhida pelo(a) candidato(a);

6.5 A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 5,0. **Candidatos(as) com nota abaixo de 5,0 serão considerados(as) reprovados(as).** Não há obrigação de preenchimento de todas as vagas disponíveis nas disciplinas caso não haja aprovados em número suficiente, nem haverá lista suplementar de chamada de candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as).

7 DA MATRÍCULA

No período de **19 a 21 de agosto de 2026**, conforme cronograma (item 8), os(as) classificados(as) que enviaram a documentação completa e obtiveram aprovação na seleção, terão suas matrículas efetivadas no sistema SIGAA, sendo enviados os comprovantes de matrícula para os e-mails fornecidos.

8 CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL

Período de inscrição	05 a 12/06/2026
Período de análise pelos(as) docentes	18 a 24/06/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 30/06/2026
Matrícula no SIGAA e envio dos comprovantes	19 a 21/08/2026
Início do Semestre 2026.2	19/08/2026

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;

b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

9.2 Casos omissos serão julgados pela Coordenação e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA;

9.3 O resultado e comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PPGMUS http://www.ppgmus.ufba.br/;

9.4 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA.

Salvador, 02 de junho de 2026.

Pedro Fernando Acosta da Rosa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música
Escola de Música - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA PROPOSTA DO CANDIDATO

Observância à norma padrão da língua portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]
( ) Excelente (2,0)
( ) Muito Bom (1,9 – 1,5)
( ) Bom (1,4 – 1,0)
( ) Regular (0,9 – 0,5)
( ) Insuficiente (0,4 – 0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular (relação com o Currículo Lattes) [3,0 pt.]
( ) Excelente (3,0)
( ) Muito bom (2,9 – 2,5)
( ) Bom (2,4 – 2,0)
( ) Regular (1,9 – 1,0)
( ) Insuficiente (0,9 – 0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal em cursar o componente curricular [3,0 pt.]
( ) Excelente (3,0)
( ) Muito bom (2,9 – 2,5)
( ) Bom (2,4 – 2,0)
( ) Regular (1,9 – 1,0)
( ) Insuficiente (0,9 – 0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [2,0 pt]
( ) Excelente (2,0)
( ) Muito bom (1,9 – 1,5)
( ) Bom (1,4 – 1,0)
( ) Regular (0,9 – 0,5)
( ) Insuficiente (0,4 – 00)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOTA: **ASSINATURA DO(A) DOCENTE:**